



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria
EDITAL 004/2023

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR
(BI) UFBA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR (CPL) EM 2023**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, as Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 18/2012, as Resoluções nº 03/2012, nº 04/2008, nº 03/2008 e nº 02/2008, nº 01/2004, nº 01/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), bem como as Resoluções nº 01/2021, nº 10/2020, nº 01/2020, nº 04/2019, nº 03/2018, nº 05/2015, nº 07/2012, nº 06/2011 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), resolve abrir inscrições no Processo Seletivo para ingresso, no ano letivo de 2023, nos cursos de Graduação, na modalidade Curso de Progressão Linear (CPL), em Salvador, em Vitória da Conquista e em Camaçari, para alunos graduados em Bacharelado Interdisciplinar (BI) da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Seleção e Orientação CSOR, órgão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, responsável pela gestão do referido processo.
- 1.2. Poderá requerer inscrição o estudante do Bacharelado Interdisciplinar (BI) que esteja com o currículo integralizado, seja provável concluinte no semestre 2022.2, ou portador de diploma em BI da UFBA que não tenha realizado inscrição em processo seletivo anterior destinado a ingresso em CPL, nos moldes deste Edital.
- 1.3. O candidato selecionado perderá o direito à vaga, caso não tenha integralizado o BI até o semestre 2022.2.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá requerer sua inscrição no período de **no período das 09h do dia 30/01/2023 às 17h do dia 01/02/2023 (horário de Brasília)**, pela internet, acessando o *site* www.siscon.ufba.br, seguindo as instruções contidas na tela do sistema de inscrição e as orientações necessárias para a efetivação da sua inscrição.
- 2.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato poderá pleitear:
 - 2.2.1. ingresso em CPL que se insere na área do BI cursado, de acordo com os grupos de cursos descritos na Tabela do **Anexo I** deste Edital.
 - 2.2.2. Ingresso em CPL que não se insere na área do BI cursado, desde que o mesmo conste da relação de opções admitidas pelo respectivo Colegiado do CPL, conforme **Anexo II** deste Edital.
- 2.3. No momento da inscrição, o candidato optará por até três cursos e indicará a ordem de sua preferência.

2.4. Os candidatos que não lograrem êxito em nenhuma das opções poderão concorrer às vagas não preenchidas, mediante nova inscrição (2ª rodada), nos mesmos moldes estabelecidos neste Edital.

2.5. A CSOR/PROGRAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. A inscrição somente será efetivada após a disponibilização em tela do seu comprovante de requerimento de inscrição.

2.7. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas não poderão ser alteradas.

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Será INDEFERIDO o pedido de inscrição apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios e procedimentos, conforme determinações deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas totais destinadas aos CPL para alunos graduados em BI na UFBA encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.2. Haverá reserva de vagas (cotas), tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017, as Resoluções CAE nº 04/2019 e nº 05/2015.

3.3. O número de vagas reservadas pela modalidade de cotas encontra-se no **Anexo I** complementar a este Edital.

3.4. O candidato inscrito neste processo seletivo terá como modalidade de cota de inscrição a mesma em que ingressou no BI da UFBA.

3.5. Os candidatos cotistas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com seu score, de modo que os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. **(Sentença judicial 1059769-47.2020.4.01.3300 da PGR).**

3.6. O candidato ingresso, cuja matrícula atual tenha sido via Processo Seletivo de Vagas Residuais, na modalidade de Transferência Interna, concorrerá com a modalidade de cota pela matrícula anterior que tenha ingressado via ENEM na Universidade.

3.7. O candidato ingresso pelo processo seletivo de Vagas Residuais, nas modalidades de Transferência Externa ou Diplomados, não fará jus às cotas e somente poderá participar dessa seleção pela ampla concorrência.

3.8. Na hipótese de o candidato ser da categoria autodeclarado negro (preto e pardo), indígena ou pessoa com deficiência (cotas AD e AMD – **Anexo I**) e optar por curso que não haja vaga ofertada para sua categoria, concorrerá pelas cotas A e AM respectivamente (**Anexo I**).

3.9. Na hipótese de o candidato ser da categoria de candidato de escola pública, de qualquer etnia (cotas B e BM) e optar por curso que não haja vaga ofertada para sua categoria (**Anexo I**), concorrerá pela ampla concorrência.

3.10. Nos termos da Resolução CAE nº 04/2019, serão disponibilizadas até 4 (quatro) vagas supranumerárias em todos os cursos de graduação da UFBA na oferta das vagas reservadas para o ingresso de estudantes egressos do BI que fizerem a transição para o CPL, sendo cada uma

delas distribuídas entre as seguintes categorias: Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) e Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade.

3.11. Cada vaga do **item 3.9**, em caso de não preenchimento, será redirecionada para as demais categorias de que trata o referido item, respeitando-se a classificação de acordo com o Coeficiente de Rendimento (CR-BI).

3.12. Vagas não ocupadas após o estabelecido no **item 3.10** não poderão ser preenchidas por candidatos de outras cotas diferentes das estabelecidas no **item 3.9**.

4. DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O CR-BI é o coeficiente de rendimento utilizado no processo seletivo BI-CPL, em contrapartida, designaremos por CR o coeficiente de rendimento comumente utilizado na UFBA.

4.2. O CR-BI e o CR são idênticos nos seguintes aspectos:

a) ambos são computados como a média ponderada das notas obtidas pelo aluno nos componentes curriculares cursados, em que **os pesos são as cargas horárias** desses componentes;

b) os tipos de componentes curriculares considerados para o cálculo do CR serão para o cômputo do CR-BI;

c) o CR-BI é calculado com duas casas decimais sem aproximação (por truncamento).

4.3. O CR e o CR-BI distinguem-se nos seguintes aspectos:

a) para o cálculo do CR-BI, considerar-se-ão as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI, **multiplicadas pelo fator 2**, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido **multiplicadas pelo fator 2,5**.

4.4. Sobre as notas dos componentes curriculares que não são obrigatórios nem optativos da Área de Conhecimento do BI cursado, nem optativos do CPL pretendido, **não incidem fator sobre a multiplicação**.

4.5. Os componentes curriculares, das disciplinas artísticas e humanísticas, não serão computados para efeitos do cálculo do CR-BI para os candidatos egressos do BI de Saúde (**Sentença Judicial DPU de nº 1000872-26.2020.4.01.3300**).

4.3.1. Os componentes curriculares, das disciplinas que não incidem fator 2 ou 2,5 para efeitos do cálculo do CR-BI, sob o mesmo critério do item anterior, não serão computados para os candidatos egressos do BI de Humanidades, Ciência e Tecnologia e Artes (Recomendação da DPU-BA/DRDH-BA, Ofícios nº 5647379/2022 e nº 5612294/2022).

4.4. Os componentes curriculares cursados durante o Semestre Letivo Suplementar (SLS) não serão considerados para efeito do cálculo do CR e conseqüentemente não serão para o CR-BI.

4.5. Os componentes curriculares cursados nos cursos intensivos vinculados ao semestre 2020.2 pelos alunos serão computados para CR-BI, em caso de aprovação, conforme Resolução CAE nº 01/2021.

4.6. As vagas dos CPL destinadas aos alunos graduados em BI serão preenchidas automaticamente pelos postulantes, caso estes sejam em número **não superior** ao de vagas oferecidas, conforme previsto no Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 02/2008, respeitando-se a obrigatoriedade de prova de habilidade específica para os cursos que a exigem.

4.7. Caso o número de postulantes ao CPL seja superior ao número de vagas, a classificação

respeitará a ordem de preferência em que o curso figura na lista de opções de cada candidato e será feita de acordo com os critérios abaixo, na ordem indicada:

4.7.1. Ter cursado a Área de Concentração vinculada ao CPL pretendido;

4.7.2. Ter obtido maior Coeficiente de Rendimento, a ser computado com duas casas decimais, sem aproximação, incluindo-se em sua fórmula as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI cursado, multiplicadas pelo fator 2, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, multiplicadas pelo fator 2,5.

4.7.3. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento para efeitos de classificação está descrita no **item 4.1 e Anexo III** deste Edital.

4.8. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

4.8.1. A maior média das notas obtidas pelo candidato nos componentes curriculares obrigatórios do seu BI;

4.8.2. A maior carga horária cumprida em componentes curriculares **obrigatórios** da matriz curricular do CPL pretendido;

4.8.3. A maior carga horária cumprida em componentes curriculares **optativos** da matriz curricular do CPL pretendido.

4.9. Os candidatos aos cursos da área de Música deverão ser submetidos à prova de habilidade específica, que terá caráter eliminatório, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos em conformidade com as instruções e datas das provas, a serem divulgadas oportunamente pelos Colegiados da área de Música no *site* www.ingresso.ufba.br.

4.10. Os candidatos selecionados pela cota reservada para pretos e pardos deverão participar obrigatoriamente da Etapa de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) de acordo com cronograma e procedimentos constantes no Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.ingresso.ufba.br.

4.10.1. Os candidatos autodeclarados negros que não tenham essa condição confirmada pela banca de heteroidentificação, desde que tenham nota suficiente, serão incluídos na classificação da ampla concorrência, garantindo-lhes chances de convocação nos cursos indicados como segunda e terceira opção. **(Sentença Judicial PGR nº 1059769-47.2020.4.01.3300)**.

4.11. As vagas não preenchidas nas cotas AD e AMD (descritas no **Anexo I**) serão preenchidas pelos candidatos das cotas A e AM respectivamente (descritas no **Anexo I**).

4.12. As vagas não preenchidas neste processo seletivo serão destinadas aos candidatos classificados no Processo Seletivo SISU/UFBA 2023.

5. DO RESULTADO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Será publicado um resultado preliminar e um resultado definitivo desse Processo Seletivo.

5.2. Será concedido o prazo de 02 dias para interposição de recurso, a contar da data de publicação do resultado preliminar, somente quanto ao valor do cálculo do CR-BI. O recurso somente poderá ser interposto através de preenchimento de formulário específico, que será disponibilizado no site: www.ingresso.ufba.br, devendo ser enviado em arquivo PDF para o e-mail: recurso.resultado@ufba.br, constando o assunto: Recurso BI/CPL.

5.3. O resultado do recurso e o resultado definitivo desse Processo Seletivo serão divulgados no site: www.ingresso.ufba.br.

5.4. Os candidatos devem observar atentamente as normas e condições para matrícula na Universidade, de forma a terem em mãos toda a documentação exigida no ato da matrícula.

5.5. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, seus Anexos, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet e/ou pela Imprensa.

5.6. As dúvidas devem ser encaminhadas à **Coordenação de Seleção e Orientação (CSOR/PROGRAD)** para o e-mail: csor@ufba.br.

Salvador, 19 de janeiro de 2023

Paulo César Miguez de Oliveira
Reitor da UFBA



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DA UFBA

CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR (C P L) 2022

VAGAS OFERECIDAS, CAMPUS E TURNO		Vagas	Vagas	Total de Vagas
GRUPOS/CURSOS	TURNO	1ºsem*	2ºsem*	

GRUPO A - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA

ARQUITETURA E URBANISMO **	DIURNO	24	0	24
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	09	0	09
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	18	18	36
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	09	0	09
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA (BACH)	NOTURNO	09	0	09
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO	NOTURNO	09	0	09
ENGENHARIA DE MINAS	DIURNO	10	0	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	09	0	09
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMAÇARI	DIURNO	50	50	100
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	09	09	18
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	09	09	18
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	09	09	18
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	DIURNO	09	0	09
FÍSICA (LIC. e BACH.)	DIURNO	10	0	10
FÍSICA (LIC.)	NOTURNO	8	0	08
GEOFÍSICA	DIURNO	06	0	06
GEOLOGIA	DIURNO	10	0	10
QUÍMICA (LIC., BACH.	DIURNO	08	08	16
QUÍMICA (LIC.)	NOTURNO	09	0	09

GRUPO A - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	09	09	18
COMPUTAÇÃO (LIC.)	NOTURNO	09	0	09
ESTATÍSTICA	DIURNO	12	0	12
MATEMÁTICA (LIC. e BACH.)	DIURNO	12	0	12
MATEMÁTICA (LIC.)	NOTURNO	09	0	09
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACH.)***	NOTURNO	09	0	09

GRUPO B - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PROFISSÕES DA SAÚDE

BIOTECNOLOGIA	NOTURNO	06	06	12
BIOTECNOLOGIA (Vit. da Conquista)	DIURNO	09	0	09
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC. e BACH.)	DIURNO	09	09	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC.)	NOTURNO	0	9	09
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACH.) (Vit. da Conquista)	DIURNO	09	0	09
ENFERMAGEM	DIURNO	10	10	20
ENFERMAGEM (Vit. da Conquista)	DIURNO	08	0	08
FARMÁCIA	DIURNO	14	14	28
FARMÁCIA	NOTURNO	09	0	09

FARMÁCIA (Vit. da Conquista)	DIURNO	08	0	08
FISIOTERAPIA (BACH)	DIURNO	09	09	18
FONOAUDIOLOGIA	DIURNO	06	06	12
GASTRONOMIA***	NOTURNO	09	09	18
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	DIURNO	12	0	12
MEDICINA	DIURNO	16	16	32
MEDICINA (Vit. da Conquista)	DIURNO	9	0	0
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	15	15	30
NUTRIÇÃO	DIURNO	10	10	20
NUTRIÇÃO (Vit. da Conquista)	DIURNO	08	0	08
OCEANOGRAFIA	DIURNO	06	0	06
ODONTOLOGIA	DIURNO	12	12	24
SAÚDE COLETIVA	NOTURNO	18	0	18
TERAPIA OCUPACIONAL	DIURNO	06	06	12
ZOOTECNIA	DIURNO	09	09	18

GRUPO C – FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	16	15	31
ARQUIVOLOGIA	DIURNO	09	0	09
ARQUIVOLOGIA	NOTURNO	09	0	09
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	DIURNO	12	0	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIURNO	11	11	22
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	10	0	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DIURNO	18	0	18
CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC. e BACH.)	DIURNO	12	12	24
COMUNICAÇÃO – JORNALISMO	DIURNO	06	06	12
COMUNICAÇÃO – PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA	DIURNO	06	06	12
DIREITO	DIURNO	20	20	40
DIREITO	NOTURNO	30	30	60
EDUCAÇÃO FÍSICA (LIC.)	DIURNO	09	0	09
ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE (BACH.)	NOTURNO	10	0	10
FILOSOFIA (LIC. e BACH.)	DIURNO	10	0	10
GEOGRAFIA (LIC. e BACH.)	DIURNO	06	06	12
GEOGRAFIA (LIC.)	NOTURNO	08	0	08
HISTÓRIA (LIC. e BACH.)	DIURNO	10	0	10
HISTÓRIA (LIC.)	NOTURNO	09	0	09
MUSEOLOGIA	DIURNO	08	0	08
PEDAGOGIA	DIURNO	09	09	18
PEDAGOGIA (LIC.) ***	NOTURNO	0	10	10
PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	DIURNO	09	09	18
PSICOLOGIA (BACH.) (Vit. da Conquista)	DIURNO	09	0	09
SECRETARIADO EXECUTIVO	DIURNO	08	08	16

SERVIÇO SOCIAL	DIURNO	09	09	18
GRUPO D - LETRAS				
LETRAS VERNÁCULAS (LIC. e BACH.)	DIURNO	09	09	18
LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LIC.)	DIURNO	09	09	18
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA (LIC. e BACH.)	DIURNO	09	09	18
LETRAS VERNÁCULAS (LIC.)	NOTURNO	09	0	09
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS/ESPAÑHOL (LIC.)	NOTURNO	09	09	18
GRUPO E - ARTES ****				
ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO TEATRAL	DIURNO	02	0	02
ARTES CÊNICAS - INTERPRETAÇÃO TEATRAL	DIURNO	04	0	04
LICENCIATURA EM TEATRO	DIURNO	05	0	05
ARTES PLÁSTICAS	DIURNO	12	0	12
DESIGN	DIURNO	05	0	05
LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA	DIURNO	12	0	12
SUPERIOR DE DECORAÇÃO	DIURNO	04	0	04
CANTO	DIURNO	02	0	02
COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	DIURNO	04	0	04
INSTRUMENTO	DIURNO	05	0	05
MÚSICA (LIC.)	DIURNO	04	0	04
MÚSICA POPULAR	DIURNO	04	0	04
DANÇA	DIURNO	09	0	09
DANÇA (LIC.)	NOTURNO	06	0	06
<p>* Eventuais vagas não preenchidas serão revertidas para o Processo Seletivo SISU 2022.</p> <p>** Os cursos sem indicação da cidade são oferecidos em SALVADOR.</p> <p>*** Algumas atividades do curso ocorrerão aos sábados, turno diurno.</p> <p>**** Os candidatos para os cursos de Música farão provas de Habilidade Específica</p>				



ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DA UFBA**

RELAÇÃO DE OPÇÕES ADMITIDAS PELOS CURSOS CPL

ÁREA	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDA DES	BI ARTES
GRUPO A	Arquitetura e Urbanismo	Sim	Não	Sim	Sim
	Arquitetura e Urbanismo - Noturno	Sim	Não	Sim	Sim
	Engenharia Civil	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia da Computação - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (Bach.) - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Controle e Automação de Processo - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Minas	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Produção	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Elétrica	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Mecânica	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Química	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Sanitária e Ambiental	Sim	Não	Não	Não
	Física (Lic. e Bach.)	Sim	Não	Não	Não
	Física (Lic.) - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Geofísica	Sim	Não	Não	Não
	Geologia	Sim	Não	Não	Não
	Química (Lic.) - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Química (Lic., Bach. E Quím. Industrial)	Sim	Não	Não	Não
Ciência da Computação	Sim	Não	Não	Não	
GRUPO A	Computação (Lic.) - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Estatística	Sim	Não	Não	Não
	Matemática (Lic. e Bach.)	Sim	Não	Não	Não
	Matemática (Lic.) - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Sistema de Informação (Bach.) - Noturno	Sim	Não	Não	Não
GRUPO B	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDA DES	BI ARTES
	Biotechnology – Vitória da Conquista	Sim	Sim	Não	Não

Biotecnologia - Noturno	Sim	Sim	Não	Não
Ciências Biológicas (Bach.) - (Vitória da Conquista)	Sim	Sim	Não	Não
Ciências Biológicas (Lic. e Bach.)	Sim	Sim	Sim	Sim
Ciências Biológicas (Lic.) - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
Enfermagem	Não	Sim	Não	Não
Enfermagem - (Vitória da Conquista)	Sim	Sim	Não	Não
Farmácia	Não	Sim	Não	Não
Farmácia - Noturno	Não	Sim	Não	Não
Farmácia (Vitória da Conquista)	Não	Sim	Não	Não
Fisioterapia (Bach.)	Não	Sim	Não	Não
Fonoaudiologia	Não	Sim	Não	Não
Gastronomia - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
Licenciatura em Ciências Naturais	Sim	Sim	Sim	Sim
Medicina	Não	Sim	Não	Não
Medicina Veterinária	Não	Sim	Não	Não
Nutrição	Não	Sim	Não	Não
Nutrição (Vitória da Conquista)	Não	Sim	Não	Não
Oceanografia	Não	Sim	Não	Não
Odontologia	Não	Sim	Não	Não
Saúde Coletiva - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
Terapia Ocupacional	Sim	Sim	Sim	Sim
Zootecnia	Não	Sim	Não	Não
			BI	
CURSO	BI	BI	HUMANIDA	BI
	C&T	SÁUDE	DES	ARTES
Administração	Não	Não	Sim	Não
Arquivologia	Não	Não	Sim	Sim
Arquivologia - Noturno	Não	Não	Sim	Sim
Biblioteconomia e Documentação	Não	Não	Sim	Sim
Ciências Contábeis	Sim	Não	Sim	Não
Ciências Contábeis - Noturno	Sim	Não	Sim	Não
Ciências Econômicas	Não	Não	Sim	Não
Ciências Sociais	Não	Não	Sim	Não
Comunicação - Jornalismo	Sim	Sim	Sim	Sim
Comunicação - Produção em Comunicação e Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim
Direito	Não	Não	Sim	Não
Direito - Noturno	Não	Não	Sim	Não
Educação Física (Lic.)	Sim	Sim	Sim	Sim
Estudos de Gênero e Diversidade (Bach.) - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
Filosofia (Lic. e Bach.)	Sim	Sim	Sim	Sim
Geografia (Lic. e Bach.)	Sim	Não	Sim	Não
Geografia (Lic.) - Noturno	Sim	Não	Sim	Não
História (Lic. e Bach.)	Não	Não	Sim	Não
História (Lic.) - Noturno	Não	Não	Sim	Não

GRUPO C

	Museologia	Sim	Sim	Sim	Sim
	Pedagogia (Lic.) - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
	Psicologia - Formação do Psicólogo	Sim	Sim	Sim	Sim
	Psicologia (Bach.) (Vitória da Conquista)	Não	Sim	Sim	Não
	Secretariado Executivo	Não	Não	Sim	Não
	Serviço Social	Sim	Sim	Sim	Sim
GRUPO D	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
	Letras Vernáculas (Lic. e Bach.)	Não	Não	Sim	Sim
	Letras Vernáculas (Lic.) - Noturno	Não	Não	Sim	Sim
	Letras Vernáculas e Línguas Estrangeira Moderna (Lic.)	Não	Não	Sim	Sim
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol (Lic.) - Noturno	Não	Não	Sim	Sim
	Língua Estrangeira Moderna ou Clássica (Lic. e Bach.)	Não	Não	Sim	Sim
	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
Artes Cênicas - Direção Teatral	Não	Não	Sim	Sim	
Artes Cênicas - Interpretação Teatral	Não	Não	Sim	Sim	
Licenciatura em Teatro	Não	Não	Sim	Sim	
Artes Plásticas	Sim	Sim	Sim	Sim	
Design	Sim	Sim	Sim	Sim	
Licenciatura em Desenho e Plástica Superior de Decoração	Sim	Sim	Sim	Sim	
Canto	Não	Não	Não	Sim	
Composição e Regência	Não	Não	Não	Sim	
Instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	
Música (Lic.)	Não	Não	Não	Sim	
Música Popular	Não	Não	Não	Sim	
Dança	Sim	Sim	Sim	Sim	
Dança (Lic.) - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim	



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DA UFBA

Cálculo do coeficiente de rendimento para efeitos de classificação na passagem BI – CPL

Denotaremos por CR-BI o coeficiente de rendimento em tela. Em contrapartida, designaremos simplesmente por CR o coeficiente de rendimento comumente utilizado na UFBA.

O CR-BI e o CR são idênticos nos seguintes aspectos:

- a) ambos são computados como a média ponderada das notas obtidas pelo aluno nos componentes curriculares cursados, em que os pesos são as cargas horárias desses componentes;
- b) os tipos de componentes curriculares considerados para o cálculo do CR serão para o cômputo do CR-BI;
- c) o CR-BI é calculado com duas casas decimais sem aproximação (por truncamento).

O CR e o CR-BI distinguem-se nos seguintes aspectos:

- a) para o cálculo do CR-BI considerar-se-ão as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI, multiplicadas pelo fator 2, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, multiplicadas pelo fator 2,5.